

DECRETO Nº 17.146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Atualiza valores de que trata o artigo 1º, da Lei n.º 5.158, de 30 de dezembro de 2.005

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 1º caput, da Lei n.º 5.158, de 30 de dezembro de 2005, que fixa valores em real para concessão de diárias;

Considerando que o disposto no artigo 2º, da mencionada Lei estabelece que os valores serão atualizados anualmente pela variação do menor índice oficial de correção do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

Considerando que o índice de variação acumulado do INPC, dos exercícios de 2008 a 2013, corresponde a 34,87%; **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam fixados novos valores para pagamento dos elementos que constituem a diária, de acordo com a tabela a seguir:

I - Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores:

- No Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 58,00
Jantar	R\$ 58,00
Pernoite	R\$ 218,00
Transporte Urbano	R\$ 58,00
Diária Completa	R\$ 392,00

- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 72,00
Jantar	R\$ 72,00
Pernoite	R\$ 439,00
Transporte Urbano	R\$ 72,00
Diária Completa	R\$ 655,00

II - Secretários:

- No Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 43,00
Jantar	R\$ 43,00
Pernoite	R\$ 174,00
Transporte Urbano	R\$ 43,00
Diária Completa	R\$ 303,00

- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 58,00
Jantar	R\$ 58,00
Pernoite	R\$ 291,00
Transporte Urbano	R\$ 58,00
Diária Completa	R\$ 465,00

§ 1º -

Equiparam-se ao percentual de diária do Secretário, os ocupantes de cargos comissionados a saber: Secretário; Assessor Técnico Especial; Superintendente; Procurador, Procurador Geral Adjunto, Assessor Jurídico, Diretor Jurídico, Analista de Desenvolvimento Fundiário, Analista de Gestão Administrativa e Assessor de Controle Interno.

III - Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo:

- No Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 36,00
Jantar	R\$ 36,00
Pernoite	R\$ 132,00
Transporte Urbano	R\$ 36,00
Diária Completa	R\$ 240,00

- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 43,00
Jantar	R\$ 43,00
Pernoite	R\$ 174,00
Transporte Urbano	R\$ 43,00
Diária Completa	R\$ 303,00

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - Equiparam-se ao percentual de diária do Servidor, os ocupantes de cargos comissionados a saber: Coordenador, Gerente e Assistente Técnico.

Artigo 2º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 12.265, de 14 de fevereiro de 2008.

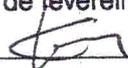
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de fevereiro de 2014.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 24 de fevereiro de 2014.



Secretário Municipal de Gabinete.